



PORTARIA N.º 178/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Prorroga Licença Para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal nº 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município**, ao Servidor Público Municipal Sr. **FERNANDO MARCIO MUNIZ PINTO**, Matrícula Funcional 2138, com a função de Odontólogo, lotado no PSF Santa Helena, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A prorrogação da licença referida no artigo anterior será de 01 (um) ano, e compreenderá o período de 13 de julho de 2025 ao dia 12 de julho de 2026, devendo retornar ao trabalho em 13 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 10 de julho de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal